

DECRETO N. 18.747, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto 17.575, de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública direta do Município de São José dos Campos.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando as alterações do Decreto n. 17.641, de 23 de novembro de 2017;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 93.505/17;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o § 1º e acrescentado o § 8º ao art. 4º do Decreto n. 15.575, de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública direta do Município de São José dos Campos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

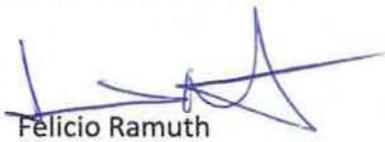
§ 1º A Comissão Permanente de Controle Interno será composta de no mínimo 3 (três) membros, sendo um deles obrigatoriamente o Auditor Geral que exercerá a função de presidência da Comissão e os demais membros da Comissão devem ser indicados pelo Prefeito por meio de portaria para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

.....

§ 8º O Assessor de Controle Interno e Transparência deverá ser cientificado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas acerca da realização e da pauta das reuniões da Comissão, sendo-lhe facultado participar das reuniões e das discussões das matérias, sem direito a voto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2021.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

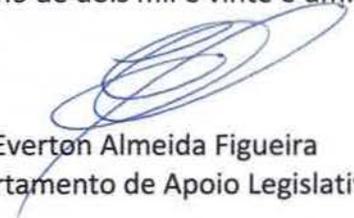


Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo